



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzopiaui@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



DECRETO nº 046/2020

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de julho de 2020.

"Dispõe sobre as medidas de isolamento social em nosso município a serem aplicadas nos dias 04 e 05 de julho de 2020, visando a contenção da Covid-19, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a emissão do Decreto Estadual nº 19.071, de 30 de junho de 2020 que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2020, visando a contenção da Covid-19;

CONSIDERANDO o nosso Decreto Municipal nº 042/2020 de 22 de junho de 2020, que prorrogou as medidas de isolamento até o dia 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 04 e 05 de julho de 2020, visando a contenção da Covid-19, no âmbito do município de Santa Cruz do Piauí;

Art. 2º - A partir das 24 horas do dia 04 de julho até às 24 horas do dia 05 de julho, as atividades e estabelecimentos terão seu funcionamento conforme disposto no "Anexo I" deste Decreto;

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária autorizadas a expedir normas complementares, seja para ampliar, restringir ou adequar as medidas sanitárias, visando maior eficácia nas ações de combate à Covid-19;

Art. 4º - A validade desse Decreto será apenas para os dias 04 e 05 de julho de 2020;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de julho de 2020.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzopiaui@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



ANEXO I

AO DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 04 e 05 de Julho de 2020, visando a contenção da covid-19.

ATIVIDADES E ESTABELECIMENTOS	DIA 04 SÁBADO	DIA 05 DOMINGO
BORRACHARIAS	ABERTO - Até meio dia	FECHADO
FARMÁCIAS E DROGARIAS	ABERTO	ABERTO
IMPrensa	ABERTO	ABERTO
LOJAS	ABERTO Até meio dia	FECHADO
MERCADOS, SUPERMERCADOS E CONGÊNERES	ABERTO - Até meio dia	FECHADO
PANIFICADORAS E PADARIAS	ABERTO Até meio dia	FECHADO
POSTOS DE COMBUSTÍVEL	ABERTO	ABERTO
SALÃO DE BELEZA	ABERTO - Até meio dia	FECHADO
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	ABERTO	ABERTO
SERVIÇOS DE DELIVERY	ABERTO	ABERTO
SITUAÇÕES COMPROVADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	ABERTO	ABERTO
VERDURÃO	ABERTO - Até meio dia	FECHADO

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, PROJETORES E REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.**

LDX IP SP 155 L45

LDX Iluminação Pública Street Polaris – 155W/19.340lm/5000 K/IP66/220Vac

50-60Hz – Padrão/Branco Brilho/45º x

140º//Suporte fixo DI

63,51mm/495x305x54mm

QUANTIDADE = 32 UNIDADES

R\$ UNITÁRIO = R\$ 1.003,34

VALOR TOTAL = R\$ 32.106,88

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 26 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – RBF IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - LEDAX ENERGIA INTELIGENTE, CNPJ Nº 12.727.161/0001-60.

Ribeiro Gonçalves (PI), 03 de Julho de 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, PROJETORES E REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.**

Com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no inciso III do Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Secretaria.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedor **VENCEDOR – RBF IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - LEDAX ENERGIA INTELIGENTE, CNPJ Nº 12.727.161/0001-60**, que deverá ser adjudicada a prestação de serviços de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Ribeiro Gonçalves (PI), 03 de Julho de 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal